



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 007/ 2010

12/02/2010

Súmula: **CRIA VAGA NO PONTO DE TAXI NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

O Prefeito de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere os artigos 64, 65 inciso VI e o artigo 11 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, aprovada em 24 de novembro de 2004 publicada no diário oficial do município em 11 de dezembro de 2004 e com base na Lei Municipal nº: 33/96 de 04 de dezembro de 1996, atualizada pela lei 019/97 de 10 de junho de 1997 resolve:

DECRETAR

Art. 1º: Fica criada 01 (uma) nova vaga para o ponto de Táxi localizado na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Diogo Pinto, junto a Estação Rodoviária Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º - O número de vagas para táxis, passará de 10 (dez) existentes, para 11 (onze).

§ 2º - Os interessados em explorar o serviço deverão preencher todos os requisitos da Legislação Municipal vigente e do DETRAN – Departamento de Transito do Estado do Paraná.

§ 3º - O veículo lotado na vaga supra, autorizada por este Decreto, deverá apresentar a documentação exigida de acordo com a legislação e os próprios veículos da categoria de aluguel (táxi) estarão sujeitos a fiscalização municipal e do DETRAN.

Art. 2: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/2010 de 10/02/2010, publicado na data de 12/02/2010.

Gabinete do Prefeito de Laranjeiras do Sul - Pr, 12 de fevereiro de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal